



## **Freguesia de Vila Cova à Coelheira**

**2025/13**

**Reunião Extraordinária de 31 de julho de 2025**

**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**Freguesia de Vila Cova à Coelheira**  
**2025/13**

**Reunião da Freguesia de Vila Cova à Coelheira**

<b>Data da Reunião:</b> 31 de julho de 2025
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
<b>PRESENÇAS:</b>
<b>Presidente:</b> Fernando Guedes Pinto
<b>Secretária:</b> Sónia Cristina Ferreira Ramos
<b>Tesoureiro:</b> Óscar Rodrigues Frias
<b>FALTAS:</b>
-----
<b>Início de Reunião:</b> vinte e uma horas
<b>Encerramento:</b> vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos
<b>Resumo Diário da Tesouraria:</b> -----
<b>Obs:</b> -----



## Freguesia de Vila Cova à Coelheira

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

### (01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

#### 1. Decisão de contratar e de escolha do procedimento

Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, contratar a **“Empreitada de execução de calçadas”**, pelo preço base de **19.800,00 euros (dezanove mil e oitocentos euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 6%, cuja fixação foi obtida em consulta preliminar realizada ao mercado.

A decisão surge na sequência da entidade necessitar de proceder à pavimentação e requalificação de ruas na freguesia.

Nos termos do disposto no artigo 38º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, **deliberou escolher o procedimento por CONSULTA PRÉVIA, nos termos da alínea c) do artigo 19º do CCP.**

#### 2. Aprovação das peças do procedimento

O órgão competente para a decisão de contratar deliberou nos termos da **alínea b) do nº 1 do artigo 40º do CCP**, aprovar o **Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos**, em anexo à presente ata.

#### 3. Convites à apresentação de proposta

O órgão competente para a decisão de contratar deliberou proceder ao convite das seguintes entidades:

- **Rei do Adro Unipessoal Lda** com o **NIPC 509711065**, através de envio de email para: reidoadro@gmail.com
- **Amândio Figueiredo Aguiar** com o **NIF 214064697**, através de envio de email para: aguiaralfa@gmail.com
- **Jesus & Pimentel Lda** com o **NIPC 510332293**, através de envio de email para: miguelpimentel115@hotmail.com

#### 4. Designação do júri do procedimento

Nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP, o Executivo da Junta de Freguesia, órgão competente para a decisão de contratar, deliberou designar para Júri do Procedimento:

**Presidente:** Fernando Guedes Pinto

**Vogal:** Sónia Cristina Ferreira Ramos

**Vogal:** Óscar Rodrigues Frias

#### 5. Nomeação do gestor do contrato



## Freguesia de Vila Nova à Coelheira

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, deve ser designado um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, promovendo a boa administração e eficiência da contratação pública, assumindo o papel de interlocutor do contraente público perante o cocontratante, sendo que, a presente nomeação deve constar do contrato conforme alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP.

Considerando o objeto do contrato a celebrar, mais se delibera designar como **Gestor do Contrato, em nome da entidade adjudicante**, iniciando as suas funções no momento da execução do contrato, sendo obrigatório declaração de inexistência de conflito de interesses para salvaguarda da imparcialidade e isenção:

Fernando Guedes Pinto, com o e-mail [jfvcc.contratacao publica@hotmail.com](mailto:jfvcc.contratacao publica@hotmail.com) e contacto telefónico 938612034

Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato a este Executivo, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

O presente procedimento encontra-se enquadrado na rubrica orçamental com a seguinte classificação económica: - **07.01.04.01 -Viadutos e arruamentos**

O presente procedimento tem associado o **cabimento n.º 2025/1.192**, correspondendo-lhe o **n.º de projeto 2025/41 do PPI de 2025**.

### ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Vila Nova à Coelheira, 31 de julho de 2025

O Presidente,

(Fernando Guedes Pinto)

A Secretária,

(Sónia Cristina Ferreira Ramos)



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

## Freguesia de Vila Cova à Coelheira

O Tesoureiro,

*Oscar Rodrigues Frias*  
(Óscar Rodrigues Frias)

